

CONCURSO POSTAL ILUSTRADO

No Mundo Rural o Natal é Especial, 5ª edição, 2022

NORMAS

ENTIDADE PROMOTORA

As presentes normas definem as regras de funcionamento do Concurso Postal Ilustrado: “No Mundo Rural, o Natal é Especial”, cuja organização pertence à (CMM) Câmara Municipal de Mogadouro, através do (CIMR) Centro de Interpretação do Mundo Rural.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1.** Este concurso tem carácter exclusivamente cultural e recreativo, conforme pode ser depreendido da leitura destas normas.
- 1.2.** Pretende-se promover a expressão artística e o espírito criativo, sensibilizar e preservar a importância do Natal e as vivências desta quadra no meio rural.

2. PARTICIPANTES

- 2.1.** Os participantes terão de ilustrar um postal alusivo ao Natal no Mundo Rural.
- 2.2.** O presente concurso visa eleger seis ilustrações na categoria A - INFANTIL (3-5 / 6-10 anos), seis ilustrações na categoria B - JUVENIL (11-15/ 16-20), três ilustrações na categoria C - ADULTO (21-59) e três na categoria D - SÉNIOR (60/+), no total de dezoito ilustrações originais e criativas relacionadas com o Natal no meio rural.
- 2.3.** A participação neste concurso cultural é voluntária e gratuita; todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas nestas normas.
- 2.4.** Pode participar toda e qualquer pessoa residente em território nacional, de forma individual com apenas um postal ilustrado.

3. CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS A CONCURSO

- 3.1.** Os postais a concurso devem seguir o modelo/formato A4.
- 3.2.** Para participarem, os interessados devem levantar o modelo de postal no CIMR, a partir do dia 9 de novembro de 2022.
- 3.3.** As ilustrações têm de ser inéditas e da autoria do próprio participante.
- 3.4.** No caso de haver postais idênticos, ambos serão desclassificados.
- 3.5.** Os participantes do concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria dos trabalhos por eles enviados.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Os participantes devem preencher em maiúsculas os campos apresentados na frente e no verso do postal.
- 4.2.** No caso de o concorrente ser menor de idade, o encarregado de educação deverá preencher o campo que lhe compete, mencionado no verso.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os trabalhos devem ser entregues no CIMR, até ao dia 9 de dezembro de 2022, às 17h00.
- 5.2.** O não preenchimento dos dados solicitados, na frente e verso do postal, compromete a participação no concurso e consequentemente a sua exclusão do mesmo.

6. JÚRI

- 6.1.** O Júri de admissão do Concurso, Postal Ilustrado: “No Mundo Rural o Natal é Especial, 5ª edição - 2022”, é constituído por três elementos da DECAST (Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo) a designar.
- 6.2.** Das deliberações do Júri não haverá recurso.
- 6.3.** O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto nas presentes normas, caso considere que as ilustrações apresentadas a concurso não reúnem as características definidas.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Júri fará a seleção das propostas a concurso, tendo em atenção os seguintes critérios;

- Originalidade; Criatividade;
- Harmonia e estética;
- Adequação ao tema.

8. TRABALHOS PREMIADOS

8.1. Após selecionados pelo Júri, os postais estarão expostos no CIMR para votação do dia 15 ao dia 29 de dezembro de 2022. Os trabalhos apenas serão identificados pelo título/mensagem.

8.2. Os seis postais na categoria infantil e juvenil e os três postais da categoria adulto e sénior, com maior número de votos obtidos até ao dia 29 de dezembro às 17h00, serão os premiados.

Prémios não monetários:

Categoria A INFANTIL (3-5 anos) 1º lugar: Prémio 2º lugar: Prémio 3º lugar: Prémio	INFANTIL (6-10 anos) 1º lugar: Prémio 2º lugar: Prémio 3º lugar: Prémio	Categoria B JUVENIL (11-15 anos) 1º lugar: Prémio 2º lugar: Prémio 3º lugar: Prémio
JUVENIL (16-20 anos) 1º lugar: Prémio 2º lugar: Prémio 3º lugar: Prémio	Categoria C ADULTO (21-59 anos) 1º lugar: Prémio 2º lugar: Prémio 3º lugar: Prémio	Categoria D SÉNIOR (60/+ anos) 1º lugar: Prémio 2º lugar: Prémio 3º lugar: Prémio

8.3. Em caso de empate, prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação por parte do júri no item “Criatividade”.

8.4. Os participantes premiados serão convocados para receber o prémio no Centro de Interpretação do Mundo Rural, no dia 9 de janeiro de 2023, às 15h00.

8.5. Se houver alteração do local, do dia e / ou hora da entrega dos prémios os participantes com postais premiados serão devidamente informados.

9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados do concurso serão anunciados na página da Câmara Municipal de Mogadouro em://www.facebook.com/municipiodemogadouro.pt/ no dia 30 de dezembro e serão comunicados por telefone aos premiados até dia 4 de janeiro de 2023.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELETUAL

10.1. Os participantes autorizam a utilização das ilustrações sem qualquer compensação em todas as publicações ou atividades promovidas pelo Município.

11. EXPOSIÇÃO

11.1. Os postais selecionados pelo júri estarão expostos no CIMR até ao dia 31 de janeiro de 2023, e farão parte da exposição intitulada “No Mundo Rural o Natal é Especial”.

12. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos das presentes normas serão resolvidos pelo Júri do Concurso, única entidade competente para o efeito.